



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação


PROCESSO Nº 0288/20
**TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2020**

Fl: _____

Rub: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 13:00 (treze) horas do dia 11 (onze) de maio do ano de dois mil e vinte (2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zíldio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **ANA PAULA DA SILVA LUNZ** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 004/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/18-009) (ID: 2020.071E0500001.01.0004)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para abertura do certame, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI e REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo comprovado que a documentação apresentada pelas licitantes atende ao exigido no edital, exceto a empresa **REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** que deixou de apresentar a Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente (item 5.1.4.2 do edital). Passada a palavra aos presentes, não houve nenhum questionamento. Na presente data, após a análise de todos os documentos e valendo-se da análise da habilitação econômico-financeira e da habilitação técnica, ambas realizadas pelos setores competentes, temos que a empresa **REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** não apresentou a documentação exigida no item 5.1.4.2 do edital. Dessa forma, verificou-se a **habilitação** da empresa **R.A.G CONSTRUTORA EIRELI** e a **inabilitação** da empresa **REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** para continuidade no certame. Dessa forma, ficam notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

João Ricardo Cláudio da Silva: 

Julimar Paiva Ferraz Neves: 

Ana Paula da Silva Lunz: 

Vargem Alta/ES, 11 de maio de 2020.